



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY S.A.
CNPJ 19.080.515/0001-77

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)				
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6	11.324	7.185	
Contas a receber de clientes	7	3.994	3.655	
Estoques		328	126	
Despesas antecipadas		98	70	
Creditos com partes relacionadas	17	11	16	
Tributos a recuperar		36	342	
Convênio - PPP	12	363	3.657	
Adiantamentos a terceiros		71	70	
Outros ativos		41	78	
		16.266	15.199	
Não circulante				
Depósitos judiciais		6		
Tributos diferidos		1.438	1.926	
Tributos a recuperar		1		
Ativo de direito de uso	8	545	761	
Imobilizado	9	273	348	
Ativo de contrato	10	6.765	3.557	
Intangível	11	1.854	1.658	
		8.541	8.250	
		10.882	23.449	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	
Passivo				
Circulante				
Fornecedores		90	151	
Empréstimos e financiamentos	13	8.052	237	
Passivos de arrendamento	13	229	198	
Obrigações tributárias	14	278	596	
Obrigações trabalhistas		531	703	
Ônus da concessão		6	7	
Débitos com partes relacionadas	17	163	121	
Convênio PPP	12	7.603	6.614	
Outras obrigações		548	512	
		17.500	9.139	
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	13	-	8.009	
Passivos de arrendamento	13	415	642	
		415	8.651	
Patrimônio líquido				
Capital social		19.814	19.814	
Prejuízo acumulado		(10.581)	(14.155)	
		9.233	5.659	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		27.148	23.449	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)				
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	
Receita líquida				
Custo dos serviços prestados	20	(8.091)	(11.581)	
Lucro bruto		13.312	9.636	
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas	21	(7.041)	(7.095)	
Outras receitas operacionais		1.064	74	
		(5.977)	(7.021)	
Resultado operacional antes do resultado financeiro		5.335	2.615	
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	22	1.076	961	
Despesas financeiras	22	(1.203)	(1.601)	
		(127)	(640)	
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		5.208	1.975	
Imposto de renda e contribuição social - corrente	15a	(1.147)	(520)	
Imposto de renda e contribuição social - diferido	15a	(487)	1.926	
Lucro líquido do exercício		3.574	3.381	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)				
		31/12/2024	31/12/2023	
Lucro líquido do exercício		3.574	3.381	
Outros resultados abrangentes		-	-	
Total do resultado abrangente do exercício		3.574	3.381	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)				
		Capital social	Prejuízo acumulado	Patrimônio líquido
		Realiza- do	do	Prejuízo acumulado
		Realiza- do	do	Prejuízo acumulado
Saldos em 1º de janeiro de 2023		20.744	(930)	(17.536)
Lucro líquido do exercício		-	-	3.381
Saldos 31 de dezembro de 2023		20.744	(930)	(14.155)
Lucro líquido do exercício		-	-	3.574
Saldos 31 de dezembro de 2024		20.744	(930)	(10.581)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)				
		31/12/2024	31/12/2023	
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		5.208	1.975	
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido:				
Depreciação e amortização		482	462	
Juros sobre empréstimos e financiamentos e arrendamentos e amortização de custos de transação sobre empréstimos e financiamentos		1.115	1.346	
Perdas de créditos das contas a receber		39	465	
Resultado na alienação/baixa de imobilizado/intangível		(46)	(70)	
Receita de construção ativo financeiro - PPP		(2.677)	(6.118)	
Subsídio tarifário - PPP		(550)	-	
Variações dos ativos e passivos				
Contas a receber		(378)	(405)	
Estoques		(202)	15	
Depósitos judiciais		(6)	9	
Tributos a recuperar		171	(413)	
Despesas antecipadas		(28)	(63)	
Outros ativos		36	18	
Fornecedores		(61)	(2)	
Obrigações tributárias		(315)	307	
Obrigações trabalhistas		(172)	173	
Ônus da concessão		(1)	1	
Partes relacionadas, líquidas		47	62	
Outras obrigações		2.623	123	
		5.285	(2.115)	
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.017)	(366)	
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos		(1.002)	(1.358)	
Pagamento de juros sobre arrendamentos		(111)	-	
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		3.155	(3.839)	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao imobilizado		(25)	(134)	
Adições ao ativo de contrato e intangível		(3.570)	91	
Valor recebido pela venda de imobilizado/intangível		46	75	
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos		(3.549)	32	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamentos de juros sobre arrendamentos		(195)	(167)	
Pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos		(197)	(262)	
Parceria Público-Privada - PPP		4.925	6.935	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		4.533	6.506	
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		4.139	2.699	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		7.185	4.486	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		11.324	7.185	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
1. Contexto operacional: A Concessionária Águas de Paraty S.A. ("Concessionária"), sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada à Rua Lorival Valentim dos Santos, n.º 297, Vila Colonial, no Município de Paraty, Rio de Janeiro - Brasil, controlada pela SAAB - Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., é uma parceria público-privada patrocinada entre o Município de Paraty (Poder Concedente) e a Concessionária Águas de Paraty S.A. O edital de concorrência pública previa que fosse aberta licitação para que uma empresa - ou um consórcio de empresas - assumisse a gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Sede de Paraty, com ações para implantação da coleta e do tratamento de efluentes, bem como para melhorias na qualidade e na distribuição da água. O Grupo Águas do Brasil foi o vencedor desta concorrência, através do Contrato de Parceria Público-Privada - PPP nº 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014, com vigência de 30 anos, prorrogados por mais 10 anos, conforme 3º termo aditivo ao Contrato de PPP, firmado em dezembro de 2024. Seu objeto é a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários, dotando a área urbana do distrito sede de Paraty de um novo sistema de esgotamento sanitário e de um sistema de abastecimento de água reestruturado, compatíveis com as necessidades de seus moradores e visitantes. O serviço público de água e esgoto compreende os serviços de operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e a cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo, ainda, estudos técnicos, serviços e obras necessários à consecução deste objeto ao longo do período da concessão. A modalidade de concessão patrocinada definida no edital estabelece que os investimentos ocorram através de recursos próprios e de contraprestações públicas, pagas pelo Poder Concedente. Até 2019, os recursos públicos eram provenientes de contraprestações do FECAM - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, da Eletrobrás, bem como pelas contraprestações orçamentárias municipais. No final de 2019, foi assinado o Segundo Aditivo entre a Concessionária e a Prefeitura Municipal de Paraty, objetivando readequar a política tarifária, garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e substituir o então sistema de garantia pública baseada no Fundo de Parcerias Público Privadas de Paraty por uma nova estrutura assentada na vinculação de receitas de royalties de petróleo. Em 16 de dezembro de 2024, a Concessionária firmou o 3º termo aditivo ao contrato de PPP objetivando o seguinte: i) estabelecimento de novas metas de atendimento de esgoto; ii) estabelecimento de cronograma e percentual de desconto tarifário regressivo para tarifa de esgoto, quando esta começar a ser aplicada; iii) revisão da contraprestação orçamentária municipal, devida pelo poder público; iv) estabelecimento de medidas compensatórias para garantir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, através de realinhamento tarifário e ampliação do prazo do Contrato de Concessão por mais 120 meses, a contar do ano de 2044, passando seu término para março de 2054. Os valores de investimentos estimados estão apresentados abaixo: • Investimentos: são estimados investimentos totais na ordem de R\$ 146,165 durante todo o período de concessão. • Contraprestações públicas: totalizarão R\$ 141,400 ao longo dos 40 anos de concessão.				

Esses recursos serão aplicados diretamente em infraestrutura, incluindo a implantação e modernização dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e implantação de rede de combate a incêndio no Centro Histórico. Como remuneração pelos serviços, obras e intervenções realizadas no âmbito do contrato, a Concessionária fará jus ao recebimento (i) da receita decorrente da arrecadação das tarifas, de acordo com a estrutura tarifária, as quais serão todas cobradas diretamente dos usuários; (ii) dos preços referentes aos serviços complementares, os quais serão diretamente cobrados dos usuários; (iii) do pagamento da contraprestação orçamentária municipal; (iv) vinculação de receitas de royalties de petróleo; e, ainda, (v) da eventual aplicação de receitas extraordinárias. Findo o prazo da presente concessão, todos os bens públicos e instalações utilizadas pela Concessionária, bem como todas as obras e instalações por ela realizadas para operar plenamente os serviços concedidos, serão revertidos automaticamente para a Prefeitura de Paraty, sem contrapartida financeira. 2. **Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** 2.1. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Adicionalmente, a Concessionária considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPC 07 (R1), na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Concessionária preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de continuidade operacional. A Administração da Concessionária não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Concessionária. Em 19 de março de 2025, a diretoria executiva da Concessionária autorizou a conclusão destas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. 2.2. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras da Concessionária foram preparadas com base no custo histórico, como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.3. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Concessionária. 3. **Políticas contábeis materiais:** 3.1. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. 3.2. **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Concessionária. Se o prazo de recebimento é igual ou inferior a um ano, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, através da provisão para perdas esperadas de crédito para contas a receber. Esta provisão é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Concessionária não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais de vencimento. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. No caso de acordos para valores refinanciados, as contas a receber não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa. 3.3. **Imobilizado:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), se houver. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos irão fluir para a Concessionária. O valor contábil de itens ou peças substituídas são baixados. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do período, quando incorridos. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém o controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no período em que o ativo for baixado. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo, e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis e estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis econômicas estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:
Equipamentos de informática: 5 anos
Veículos: 5 anos
Benefícios em imóveis de terceiros: 25 anos
Máquinas e equipamentos: 10 anos
Móveis e utensílios: 10 anos
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados ao final de cada exercício e ajustados, se apropriado, de forma prospectiva. Os bens rejeitados no imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos. 3.4. **Ativo de contrato:** Os bens vinculados à infraestrutura da concessão ainda em construção são registrados inicialmente como ativos de contrato, considerando o direito da Concessionária de cobrar pelos serviços prestados aos clientes. Assim, os novos ativos são registrados inicialmente como ativos de contrato, mensurados pelo custo de aquisição. Após a entrada em operação dos ativos, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos transferidos para o ativo intangível. 3.5. **Intangível:** a) Sistema de água e esgoto: A Concessionária reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente nos contratos de concessão, em atendimento à interpretação Técnica OPC 01 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e à Orientação OPC 05 desse mesmo Comitê (OPC 05). O ativo intangível é determinado como sendo o valor da receita de construção auferida na construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Concessionária. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Concessionária. A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro. b) Softwares: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados de acordo com a sua vida útil estimada. 3.6. **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são registrados de acordo com o CPC 48, que determina a classificação dos ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e (iii) mensurados ao custo amortizado. Dependendo das características de cada instrumento, eles podem ser classificados em resultado financeiro ou em outros resultados abrangentes. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado pela Administração e nas características dos fluxos de caixa contratuais. A Concessionária classifica seus ativos e passivos financeiros, de acordo com as seguintes categorias: **Ativos financeiros - custo amortizado:** São reconhecidos a custo amortizado, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros. **Ativos financeiros - valor justo por meio do resultado:** São reconhecidos pelo valor justo por meio de resultado os ativos que: (i) não se enquadraram na classificação ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, (ii) instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio do resultado; e (iii) são gerenciados com o objetivo de obter fluxo de caixa pela venda de ativos. **Ativos financeiros - mensuração inicial:** No reconhecimento inicial a Concessionária mensura seus ativos e passivos financeiros ao valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro. **Ativos financeiros - mensuração subsequente:** • **Custo amortizado:** esses ativos são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva subtraindo-se o valor referente a perda de crédito esperada e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Além disso, e considerado para apuração do custo amortizado o montante de principal pago. • **Valor justo por meio do resultado:** os ativos classificados dentro desse grupo são contabilizados por meio de reconhecimento do ganho e perda no resultado do exercício. **Passivos financeiros - reconhecimento inicial:** Todos os passivos financeiros da Concessionária são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Concessionária incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamentos, ônus da concessão e débitos com partes relacionadas. **Passivos financeiros - mensuração subsequente:** • **Custo amortizado:** são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetivos, onde ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos ou através do acréscimo da taxa efetiva. • **Valor justo por meio do resultado:** são contabilizados por meio do reconhecimento do ganho e perda no resultado do exercício. **Desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e • A Concessionária transfere seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou nem transferindo nem retendo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferindo o controle do ativo. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sobre o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo montante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. 3.7. **Perda por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros e não financeiros:** Os ativos da Concessionária são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda e, se houver, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso do ativo. A Concessionária baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros mais recentes. As projeções baseadas nas 31 previsões e orçamentos abrangem o período da concessão. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foi identificado nenhum evento indicando a não recuperabilidade dos ativos da Concessionária. 3.8. **Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores capturados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Concessionária tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que são incorridos. 3.9. **Tributos:** Imposto de renda e contribuição social correntes: A Concessionária adota o lucro real como regime de tributação para apuração do imposto de renda e da contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de

duzentos e quarenta mil reais anuais para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **Tributos sobre as receitas:** As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Nome do tributo	Alíquotas
Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS")	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	7,6%

Estes encargos são apresentados como deduções de receita bruta na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados dedutivamente das despesas e receitas operacionais na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado. 3.10. **Provisões:** **Geral:** São reconhecidas quando a Concessionária possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. **Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas:** O Concessionária é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. 3.11. **Receita operacional:** i) **Receita de prestação de serviços:** Receitas relativas ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. São reconhecidas por ocasião do consumo de água ou da prestação de serviços. As receitas ainda não faturadas, cujos serviços já foram prestados, são reconhecidas com base em estimativas mensais dos serviços completados. A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. **Receitas de construção:** A receita relacionada à construção, compreende obrigações de desempenho referentes a projetos de infraestrutura, de acordo com o contrato de concessão. Dessa forma, a construção de infraestrutura necessária para a distribuição de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário é considerada um serviço prestado ao Poder Concedente, sendo a correspondente receita reconhecida ao resultado. Para mensuração destas receitas, a Concessionária estima que a margem é irrelevante, considerando-a zero. Portanto, esta receita de construção é mensurada sem adicional de margem sobre o custo de construção. 3.12. **Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem as receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros e multas vinculadas à operação. A receita de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método de taxa de juros efetiva. As despesas financeiras abrangem substancialmente os juros com empréstimos e financiamentos, juros sobre arrendamentos e descontos concedidos. As despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido. 3.13. **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** A Concessionária aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Concessionária decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. A adoção dessas alterações de normas não resultou em impacto relevante sobre as divulgações ou os valores divulgados. **Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03 (R2) e CPC 40 (R1):** esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. 3.14. **Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Concessionária, estão descritas a seguir. A Concessionária pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **CPC 26 (R1) Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras:** introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações primárias com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. As alterações entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. A Concessionária está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas às demonstrações financeiras IFRS 19 Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações: permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido pelo CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis. A IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A aplicação da referida norma, até o momento, não será elegível pela Concessionária. **Alterações ao CPC 18:** a atualização do Pronunciamento contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas demonstrações contábeis individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas demonstrações contábeis separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham impactos nas demonstrações financeiras, visto que a Empresa não possui investimentos. **Alterações ao CPC 02:** as alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações financeiras compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham impactos nas demonstrações financeiras da Concessionária. 4. **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** **Julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras pela Concessionária requer que a Administração adote julgamentos profissionais, estimativas e premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. A incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar à necessidade de ajustes em períodos futuros no valor contábil do ativo ou passivo afetado. **Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuem cláusulas de opção de renovação ou rescisão:** A concessionária determina o prazo do arrendamento o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. Os contratos de arrendamento são avaliados, sob o julgamento de haver a intenção de exercer a opção de renovação ou de rescisão. Nesta avaliação, a Concessionária considera todos os fatores

